



INFORMAÇÃO AOS TRABALHADORES DA INCM

REUNIÃO COM O PCA, 16 NOVEMBRO
SOBRE DESCONGELAMENTO DE CARREIRAS
PLENÁRIO REALIZADO DIA 21, CONCLUSÕES.

Reunião. Tal como o SINTTAV informou no seu último comunicado, realizou-se dia 16, uma reunião com o PCA da INCM para abordagem do âmbito da reposição dos direitos adquiridos no contexto do Descongelamento das Carreiras.

Conclusões da Adm. Relativamente ao descongelamento das Carreiras no contexto do Art.º 21 do OE de 2017, a Adm. **considera reposicionar na categoria ou escalão seguintes, todos os trabalhadores que tenham mais de 5 anos de permanência nesta.**

Efeitos. A diferença salarial entre aquela que os trabalhadores deviam estar a receber e a que recebem actualmente, vai ser aplicada em 50% com efeitos a Julho de 2017 e os restantes 50% com efeitos a Janeiro de 2018.

Aplicação. O PCA comunicou-nos que os serviços estão a trabalhar para que os retroactivos possam ser processados com a retribuição do mês de Novembro.

Abrangência dos retroactivos. Os retroactivos abrangem o Trabalho Suplementar, Subsídio de Férias e de Natal e demais prestações pecuniárias consideradas retribuição.

Plenário. Como os destinatários do descongelamento das Carreiras são os trabalhadores, os Delegados Sindicais do SINTTAV na INCM, decidiram marcar um Plenário em Lisboa, que se realizou dia 21, para transmitirem aos trabalhadores com rigor e verdade, o que a Adm. transmitiu ao SINTTAV no referido dia **16 e estes, após devidamente esclarecidos, decidirem em conformidade com as informações transmitidas.**

Moção

Os trabalhadores da INCM, reunidos em Plenário no dia 21 de Novembro de 2017 convocados pelos Delegados Sindicais do SINTTAV, para entre outros temas, analisarem a posição da Adm. no que esta considera como reposição dos direitos adquiridos no que concerne ao Descongelamento das Progressões nas Carreiras profissionais, decidiram o seguinte:

1. Considerar como ponto de partida a decisão da Adm. que entendemos apenas começar a corrigir e a recompor as progressões devidas aos trabalhadores.
2. Porém, consideram insuficientes as medidas anunciadas pela Adm. da INCM, porquanto não abrangem a contagem de tempo dos trabalhadores situados nas zonas de Progressão Vertical os quais deveriam ter progredido ao fim de 2 ou 3 anos, conforme as situações.
3. Bem sabemos que após o número de anos necessário para progressão Vertical na carreira, de acordo com o AE, o trabalhador só não seria progredido, se não tivesse avaliação positiva.

Ora, a Adm., ao pretender aplicar a regra dos cinco anos, está a partir do pressuposto que todos os trabalhadores tiveram avaliações negativas.

4. Situação semelhante se passa com os trabalhadores situados nas zonas de Progressão Horizontal, ou seja, das categorias únicas, que estejam no topo da carreira ou que só possam progredir por nomeação.

A estes trabalhadores era atribuído um escalão de três em três anos, após avaliação positiva de acordo com o AE.

5. Assim, os trabalhadores reclamam da Adm. a disponibilidade para discutir com os sindicatos estas duas situações, porque é da mais elementar justiça, na medida em que para nós trabalhadores, trata-se de direitos adquiridos os quais, à luz do art. 21º da Lei do O.E. de 2017, têm agora que ser repostos.
6. A Adm. deverá fazer as avaliações que ainda não realizou, até final de Dezembro de 2017, e seguidamente aplicar as progressões previstas no AE e adquiridas ao longo do tempo em que estiveram congeladas.
7. Relembramos que a INCM tem uma função vital no funcionamento do Estado, além de apresentar resultados positivos obtidos com o esforço dos trabalhadores que, não obstante terem sido sujeitos às consequências das medidas de austeridade, sempre continuaram a vestir a camisola da Empresa com o mesmo brio profissional e por isso reclamam justamente que os seus direitos agora sejam repostos.
8. Mais decidem manter o Pré-aviso de greve ao trabalho suplementar enquanto a situação não for resolvida.
9. Por fim os trabalhadores decidem apelar a todas as ORTs para se juntarem às reivindicações apresentadas e aprovadas nesta Moção, porque a situação é transversal ao universo dos trabalhadores da INCM.
10. O plenário mandata os Delegados Sindicais para entregar esta Moção ao PCA da INCM e o SINTTAV para estabelecer os contactos necessários com a Adm. da INCM para a resolução da situação.
11. Mais decidem que, se até 3 de Dezembro não for obtida resposta positiva, seja marcado outro Plenário para se decidir que medidas devem ser tomadas.

Lisboa, 22 de Novembro de 2017

Moção aprovada por unanimidade entregue à Adm. no dia 22 de Novembro

Nota. Os trabalhadores da INCM e o SINTTAV esperam que a Adm. entenda o descontentamento generalizado que reina na Empresa em relação ao descongelamento das Carreiras, compreenda as justas aspirações dos trabalhadores no que respeita à reposição dos direitos adquiridos e se disponibilize para responder positivamente quanto antes aos pontos constantes na Moção aprovada e em diálogo sério com o Sindicato, se encontrarem as respostas necessárias para que o contexto laboral da INCM possa ser o adequado.

A HISTÓRIA MOSTRA, QUE SÓ VENCE E CONSEGUE OS SEUS OBJECTIVOS, QUEM NÃO CEDE NOS SEUS PRINCÍPIOS

A sindicalização sempre foi muito importante, ela é mesmo determinante para o reforço da ferramenta de defesa dos trabalhadores.

**SINDICALIZA-TE NO SINTTAV
PARA ESTARES MAIS E MELHOR DEFENDIDO**

SEMEAR IDEIAS, PARA GERAR CONSCIÊNCIAS, É DEVER SINDICAL